

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

*** *** ***

DECRETO Nº 08/2023

Revoga o 07/2023 e prorroga prazo para mais de 24 meses à empresa São Luiz Desenvolvimento Urbano SPE Ltda para terminar a infraestrutura do Loteamento Jardim São Luiz.

Jose Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável do Departamento de Engenharia para concessão de mais 24 (vinte e quatro) meses de prazo para conclusão das obras;

Considerando que já foi feita a terraplanagem, galeria de águas pluviais, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, arborização, sinalização e demarcação de lotes.

Considerando que devido a alteração do projeto de esgoto causado pela negativa de passagem na área de terceiros, houve necessidade de construção de uma elevatória de esgoto. Energia elétrica, devido as alterações nas normas de companhia elétrica tendo que revalidar os projetos junto a ELEKTRO.

Considerando que foi apresentado novo cronograma para a conclusão dessa obra; e Considerando a existência de equivoco no Decreto Municipal n.º 07, de 09 de fevereiro de 2023, contrario à Lei Municipal n.º 1.766, de 28 de julho de 2007.

DECRETA:

2023

Art. 1° - Prorroga o prazo para mais 24 (vinte e quatro) meses à São Luiz Desenvolvimento Urbano SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inserita no CNPJ n° 30.723.497/0001-37, com sede na cidade de Leme na A.V Ferdinando Marchi, 1970, Distrito Industrial, Sala 4, para término do Loteamento "Jardim São Luiz", aprovado pelo Decreto n° 07/2020, nos termos do art. 25, I, "c", da Lei Municipal 1.766, de 28 de julho de 2007.

Art. 2° - Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n.º 07, de 09 de fevereiro de

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 14 de fevereiro de 2023.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no jornal Gazeta Palmeirense no dia 1/2023. Heber Caparros Pequeno – Chefe de Gabinete